



PORTARIA Nº. 210/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.966/2015, de 23 de Novembro de 2015.

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil do Município de Juquitiba, os representantes elencados abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

Titular: Dr^a. Aline Sayuri Peruchi

RG: 44.078.434-7

CPF: 310.623.518-78

Suplente: Enf^a. Graciele Kátia da Silva Camargo

RG: 22.722.684-7

CPF: 290.893.088-90

II – Representantes da Atenção Básica

Titular: Dr^a Mércia Aline de Oliveira Cintra

RG: 42.438.015-8

CPF: 346.501.188-08

Suplente: Enf^a. Elisangela Domiciano

RG: 20.540.091-7

CPF: 131.911.648-76

III – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Dr. José Jarbas Bittencourt

RG: 38.493.222-8

CPF: 619.837.307-07



Suplente: Karina Pires de Camargo

RG: 42.437.917-X

CPF: 362.520.558-09

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edson Jacob de Assis

RG: 24.687.358-9

CPF: 150.273.458-09

Suplente: Santina Soares da Silva Azevedo

RG: 24.719.247-8

CPF: 143.546.608-06

V – Representantes do Departamento Municipal de Educação Estadual:

Titular: José Luiz da Rocha

RG: 17.095.652-0

CPF: 051.129.218-03

Suplente: Odete de Oliveira Silva

RG: 19.462.156-X

CPF: 118.800.868-40

VI – Representante do Conselho Tutelar de Juquitiba:

Titular: Maria Alice Pires dos Santos

RG: 14.353.147-5

CPF: 043.918.248-96

Suplente: Fabiana Soares do Carmo

RG: 33.785.068-9

CPF: 043.918.248-96

VII – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Cecília Gonçalves Berchior Silva

RG: 22.390.949-X

CPF: 151.592.588-92

Suplente: Florida Pereira Pinto

RG: 27.542.136-3

CPF: 176.440.008-95



ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno-Infantil não serão remunerados e serão considerados serviços relevantes para o Município.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 06 de Abril de 2017.

AYRES SCORSATTO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA

Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se